



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo 03/2022

Contrato 09/2019

Processo Nº 23225.001966/2019-43

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283, Fábrica, na cidade de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, CEP 36.080-001, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr^a. [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, portadora da matrícula funcional [REDACTED], residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, sediada na Av. Sete de Setembro, 830 – Bairro Costa Carvalho, Juiz de Fora / Minas Gerais, CEP: 36.070-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001966/2019-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e em conformidade com o art. 57, §1º, II e §2º, da Lei no 8666/1993, com início na data de 10/11/2022 e término em 10/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158414/26411

UGR: 155965

PTRES: 170742

Fonte: 8100000000

Plano Interno: L20RLP0100N

Natureza da despesa serviço: 339030

Valor: R\$ 4.973,58

Empenho: 2022NE172

Data: 27/10/2022

UG/Gestão: 158414/26411

UGR: 155965

PTRES: 170742

Fonte: 8100000000

Plano Interno: L20RLP0100N

Natureza da despesa serviço: 339032

Valor: R\$ 2.669,83

Empenho: 2022NE173

Data: 27/10/2022

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 09/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

(uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.itl.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual, a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2022.11.03 14:23:43 -03'00'

Mantiqueira Elevadores
Contratada

Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2022.11.04 17:07:16 -03'00'

Diretora Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora
Contratante

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
[REDACTED]
Data: 07/11/2022 10:33:47 -03:00
Verifique em <https://verificador.itl.gov.br/>

Documento assinado digitalmente
[REDACTED]
Data: 07/11/2022 10:51:03 -03:00
Verifique em <https://verificador.itl.gov.br/>